



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Pernambuco

RELATÓRIO 30/2026 - DECAI/PE/PLENARIO/PE/CRMV-PE/SISTEMA

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO (AIR)

Decreto Federal nº 10.411, de 30 de junho de 2000

Portaria CRMV-PE nº 028, de 18 de abril de 2026

Assinado por: Rodrigo César de Oliveira Torres, Gerente de Controle Interno e Gestão de Risco do CRMV-PE

1. INTRODUÇÃO

Este relatório atende ao Decreto Federal nº 10.411/2000, analisando a Portaria CRMV-PE nº 028/2026, que altera novamente o período de substituição da Presidente Titular pela Vice-Presidente, agora fixando a vigência de 15 a 26 de abril de 2026, com retorno em 27 de abril. A análise é *ex post*, considerando os efeitos após a publicação em 18 de abril de 2026.

2. CONTEXTO E JUSTIFICATIVA

A portaria sucede duas alterações anteriores (Portarias 026, 027). A Portaria 027 havia reduzido o período para 15 a 21/04, mas a Presidente Titular prorrogou sua ausência (possivelmente por extensão da viagem ou compromissos no WVAC 2026). Para evitar que a Vice-Presidente ficasse sem competência formal nos dias 22 a 26/04 – período em que a Presidente Titular ainda estaria ausente – a Portaria 028 restabelece o período original (até 26/04), com retorno em 27/04. A medida recompõe a legalidade da substituição diante da mudança fática superveniente.

3. IMPACTOS ESPERADOS

- **Correção tempestiva da lacuna de competência:** Elimina o hiato entre 22/04 e 26/04 que existiria se a Portaria 027 permanecesse vigente.
- **Segurança jurídica para atos praticados no período estendido:** A Vice-Presidente pode assinar documentos, contratos e portarias sem risco de invalidação.
- **Continuidade administrativa plena:** O Conselho não sofre solução de descontinuidade durante toda a ausência real da titular.
- **Precedente de instabilidade regulatória:** Sucessivas alterações (026→027→028) indicam fragilidade no planejamento das ausências, gerando incerteza para os agentes públicos e jurisdicionados.
- **Transparência na retificação:** A publicação da nova alteração permite que terceiros acompanhem o período efetivo de substituição, ainda que por meio de múltiplos atos.

4. CONCLUSÃO

A Portaria nº 028/2026 produz impactos mistos: positivos do ponto de vista da legalidade imediata, mas negativos quanto à previsibilidade regulatória. Os principais impactos identificados:

1. **Recomposição da competência legal** – a Vice-Presidente volta a ter poderes para os dias 22 a 26/04, evitando atos nulos praticados nesse intervalo.
2. **Prevenção de responsabilização pessoal** – sem a portaria, atos assinados pela Vice-Presidente após 21/04 poderiam ser considerados *ultra vires*, sujeitando-a a improbidade.
3. **Custos administrativos de retificação** – a necessidade de editar uma terceira portaria em menos de uma semana demanda tempo da equipe jurídica e de gestão de riscos.
4. **Impacto na confiança externa** – fornecedores e profissionais podem questionar a estabilidade das decisões tomadas durante o período de sucessivas alterações.
5. **Aprendizado institucional** – recomenda-se que futuras ausências sejam tratadas por portaria com cláusula

de vigência vinculada ao retorno efetivo, evitando novas retificações emergenciais.

Recomenda-se ao CRMV-PE adotar, para eventos futuros, instrumento de delegação com termo final indeterminado (“até o retorno da titular”), com comunicação imediata do retorno, em vez de múltiplas alterações pontuais.

Rodrigo César de Oliveira Torres

Gerente de Controle Interno e Gestão de Risco do CRMV-PE

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo César de Oliveira Torres, Controlador do CRMV-PE - FGSUP - DECAI/PE**, em 22/05/2026 20:33:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 631508

Código de Autenticação: 4ae8836c5a



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua João Ivo da Silva, 342, Madalena, Recife / PE, CEP 50720-155